



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Ofício JUR-PMP nº 119/2024.

Paulistânia-SP, 28 de novembro de 2024.

MENSAGEM: Objeto: Encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 1.469/2024, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulistânia e demais Vereadores:

Através do presente, na qualidade de Prefeito do Município de Paulistânia, encaminho a esta augusta Edilidade o Projeto de lei em anexo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**, para que seja apreciado e votado por esta Câmara Municipal na próxima sessão ordinária a ser designada por esta Presidência, na forma regimental, tendo em vista a necessidade de sua urgente apreciação, votação e aprovação por parte desta Casa de Leis.

Cumprе ressaltar que a importância desse projeto se deve à necessidade de realizar a abertura de crédito adicional suplementar devido a estimativa de aumento de receita do FUNDEB em relação aos valores previstos, é necessária a abertura do presente crédito por excesso de arrecadação para a utilização com as despesas de pessoal do FUNDEB.

Dessa forma, requer-se a tramitação do presente projeto de lei na próxima **Sessão Ordinária** a ser designada por Vossa Excelência, na forma regimental, para célere deliberação da inclusa propositura, face à necessidade de sua votação e aprovação, para os fins orçamentários supra referidos.

Diante do exposto, certo de contar com os costumeiros préstimos desta Casa de Leis, bem como com o bom senso e prestatividade destes nobres Edis, antecipadamente agradeço a atenção dispensada ao presente, renovando meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente:

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE **PAULISTÂNIA – SP.**